



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 169, de 21 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre Alteração Parcial da Portaria nº 118/2020, em razão da prorrogação do Contrato de Trabalho nº 034/2020

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - ALTERAR disposições da Portaria nº 118/2020;

Artigo 2º - Fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 034/2020 da servidora pública municipal de nome **CIBELE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do emprego público temporário de Técnica de Enfermagem, **pelo prazo de 06 (seis) meses, isto é, de 03/01/2022 até 03/07/2022.**

Artigo 3º - Esta alteração se dá em decorrência do quadro de funcionários da saúde ser reduzido e esta função ser de fundamental importância para o atendimento dos trabalhos da saúde em geral, ainda que possuímos demandas urgentes no cotidiano do setor de Saúde agravadas por conta da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19); período de plena execução da vacinação contra o coronavírus, principalmente no período de administração das segundas doses e outras que vierem, conforme preconiza o programa de imunização contra o coronavírus no Estado de São Paulo e; por fim, esta profissional tem prestado relevantes serviços no atendimento a pacientes com síndromes gripais e suspeitos/confirmados de Covid-19 e mesmo estando em queda no número de casos positivos para o coronavírus, tememos a introdução de uma nova variante no município, no qual já afeta grande parte de países vizinhos e também já foi identificada em território nacional, sendo que a dispensa da mesma, neste momento, poderia prejudicar o atendimento aos munícipes.

Artigo 3º - O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de **03/01/2022.**

Trabiju, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária